



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

35

LEI Nº 655 DE 02 DE JULHO DE 1975:

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 20/75, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de telefones automáticos, sendo a despesa assim classificada:

DIRETORIA GERAL DE DEPENDÊNCIAS

4130 -05-Equipamentos e Instalações

Aquisição de aparelhos telefônicos automáticos,
..... Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

4130-42-Equipamentos e Instalações

01- Aquisição de equip.rodoviário-FRM. 50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de Julho de 1975.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra:-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de Julho de 1975

ELIAS DO CARMO
DIRETOR